



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2008
PROCESSO Nº : 08240.006383/2009-55
UNIDADE AUDITADA : SR/DPF/AM
CÓDIGO UG : 200383
CIDADE : MANAUS
RELATÓRIO Nº : 224611
UCI EXECUTORA : 170212

Chefe da CGU-Regional/AM,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n. 224611, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa/SFC n. 01, de 6.4.2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela **SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO AMAZONAS DO DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - SR-DPF/AM.**

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 6 a 30 de abril de 2009, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela Instrução Normativa/TCU n.º 57/2008 e pelas Decisões Normativas/TCU n. 94/2008 e 97/2009.

4. De acordo com o que estabelece o Anexo VI da Decisão Normativa/TCU n. 94/2008, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

4.1 RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO

Para análise e avaliação, foram somados os resultados das Unidades Gestoras/Gestão: 200382/00001 e 200383/00001. Assim, evidenciamos que a Unidade Jurisdicionada realizou despesas no valor de R\$ 12.864.759,32 (doze milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos), no

exercício a que se referem as contas. O quadro abaixo mostra a execução da despesa da UJ por grupo econômico.

Quadro I – SR-DPF/AM

Grupo de Despesa	Despesa Liquidada (R\$)	%
3 - Despesas Correntes	10.207.232,02	79,3
4 - Despesas de Capital	2.657.527,30	20,7
Total	12.864.759,32	100,0

UG/Gestão: 200382/00001 + 200383/00001

Fonte: SIAFI/2008

No exercício de 2008, o cumprimento das metas financeiras dos Programas/Ações da SR-DPF/AM ocorreu de forma linear, apresentando uniformidade no índice de execução da despesa. Quanto ao grau de alcance das metas físicas, a SR/DPF/AM aponta o cumprimento de 11 das metas estabelecidas para o exercício de 2008 (fls. 27 a 30, deste processo), o que representa rendimento quantitativo próximo de 87 % (oitenta e sete por cento). As principais causas para o não atingimento, indicadas pela UJ, são a carência de pessoal na atividade meio e a escassez de recursos para aquisição de materiais permanentes, tais como embarcações e hidroaeronaves.

4.2 QUALIDADE E CONFIABILIDADE DOS INDICADORES DE DESEMPENHO UTILIZADOS E CONTROLES INTERNOS IMPLEMENTADOS PELA GESTÃO

Não foram, até o momento, estabelecidos indicadores definidos para avaliar o desempenho da gestão das Superintendências Regionais do DPF/MJ.

4.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Após análise, evidenciamos que a Unidade Jurisdicionada não concedeu nem recebeu transferências voluntárias, no exercício a que se referem as contas.

4.4 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATO

Foram efetuados os seguintes levantamentos acerca das modalidades de licitação utilizadas nos gastos da unidade examinada (UG 200382):

UG 200382				
Tipo de Aquisição de Bens/Serviços	Valor no Exercício (R\$)	% Valor sobre o Total	Montante Auditado (R\$)	% Recursos Auditados
DISPENSA DE LICITAÇ.	1.028.417,45	11,7	7.920,00	0,1
INEXIGÍVEL	109.793,18	1,2	11.101,72	0,1
CONVITE	0,00	0,0	0,00	0,0
TOMADA DE PREÇOS	638.251,97	7,2	0,00	0,0
CONCORRÊNCIA	0,00	0,0	0,00	0,0
PREGÃO	7.041.845,08	79,9	926.331,80	10,5
TOTAL	8.818.307,68	100,0	945.353,52	10,7

Acerca desses números, efetuamos as seguintes análises:

1. A UG 200382 tem a maioria dos seus recursos concentrados no Programa/Ação 0750/2000 - Apoio Administrativo/Administração da Unidade;
2. A unidade vem utilizando obrigatoriamente a modalidade pregão para aquisição de bens e serviços comuns. Houve uma evolução no uso dessa modalidade verificada, de modo particular, na contratação de serviços

terceirizados de caráter continuado. Isso explica a queda abrupta dos valores gastos na modalidade concorrência, no exercício de 2008; 3. Os valores contabilizados na modalidade tomada de preços, no exercício de 2008, referem-se a serviços de telefonia contratados no exercício de 2005 e que vêm sendo objeto de sucessivas prorrogações.

Esses valores tendem a integrar a modalidade pregão nos próximos exercícios;

4. Os gastos efetuados mediante dispensa de licitação (Lei nº 8.666/93, art. 24 e incisos) comportam quatro valores significativos, a saber:

- a) Fornecimento de energia elétrica (art. 24, XXII): R\$ 543.472,09;
- b) Locação de imóveis (art. 24, X): R\$ 54.000,00;
- c) Serviços terceirizados (apoio administrativo - art.24, XI): R\$ 284.066,38;
- d) Fornecimento de alimentação para custodiados (art. 24, V): R\$ 80.000,00.

Note-se que nos dois últimos casos, têm-se a ocorrência de situações excepcionais. Situações essas que devem ser regularizadas nos próximos exercícios; 5. As inexigibilidades sofreram uma leve redução - melhor visualizada em termos absolutos - motivada pelo encerramento do contrato de serviços de telefonia móvel existente. Esses serviços foram recontratados no exercício ora analisado por meio da modalidade pregão.

Relativamente à UG 200383, foram efetuados os seguintes levantamentos acerca das modalidades de licitação utilizadas nos gastos da unidade:

UG 200383				
Tipo de Aquisição de Bens/Serviços	Valor no Exercício (R\$)	% Valor sobre o Total	Montante Auditado (R\$)	% Recursos Auditados
DISPENSA DE LICITAÇ.	0,00	0,0	0,00	0,0
INEXIGÍVEL	0,00	0,0	0,00	0,0
CONVITE	66.266,06	3,6	0,00	0,0
TOMADA DE PREÇOS	241.806,08	13,1	0,00	0,0
CONCORRÊNCIA	1.501.633,94	81,6	0,00	0,0
PREGÃO	31.089,30	1,7	31.089,30	1,7
TOTAL	1.840.795,38	100,0	31.089,30	1,7

Acerca desses números, efetuamos as seguintes análises:

1. Na UG 200383 estão concentrados os recursos destinados à atividade finalística/operacional da unidade: nos Programas 0662 - Combate à Criminalidade e 1353 - Modernização da Polícia Federal; 2. O valor registrado na modalidade concorrência refere-se às obras de reforma, adaptação e ampliação das instalações da SR/DPF/AM iniciadas no exercício corrente; 3. O aumento registrado nas modalidades tomada de preços e convite, de forma análoga à concorrência, foi verificado em licitações cujo objeto não se admite a modalidade pregão (obras e serviços de engenharia).

Assim, a diminuição dos valores alocados na modalidade pregão, em 2008 - em comparação com o ano anterior - reflete essa mudança. Vale ressaltar, entretanto, que houve aumento na alocação dos recursos destinados à Ação 1899 - Reparelhamento das Unidades Operacionais e do Segmento Técnico-Científico (Promotec/Pró-Amazônia) no exercício sob análise.

4.5 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS Gestão de Recursos Humanos .

A SR-DPF/AM não realiza a gestão da área de recursos humanos, esta área é de responsabilidade do departamento de pessoal situado em Brasília-DF. Apresentamos a seguir o quadro de evolução do quantitativo de pessoal:

Categoria Funcional	Quantidade- 2006	Quantidade- 2007	Quantidade- 2008
Ativo Permanente	245	260	289
Cedido	-	1	1
Celetista	-	-	-
Requisitado	-	-	-
Terceirizado + Estagiário	133	126	158
Contrato Temporário	-	-	-
Total Geral	378	387	448

4.6 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

No exercício das contas, evidenciamos a inexistência de determinação direcionada à SR/DPF/AM, emanada de Acórdão ou Decisão do Tribunal de Contas da União - TCU.

4.7 PROGRAMAS E PROJETOS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

A Unidade Jurisdicionada não executou projetos ou programas financiados com recursos externos e/ou em cooperação com organismos internacionais, no período a que se referem as contas.

4.8 CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Foram efetuados os seguintes levantamentos acerca das diárias pagas em finais de semana pela unidade examinada, nas UG 200382 e 200383:

UG 200382			
DIÁRIAS	VALORES PAGOS EM 2008	Montante Auditado (R\$)	% AUDITADO
NO PAÍS	159.747,47	0,00	0,0
NO EXTERIOR	0,00	0,00	0,0
A COLABORADORES EVENTUAIS	1.082,34	0,00	0,0
TOTAL	160.829,81	0,00	0,0

UG 200383			
DIÁRIAS	VALORES PAGOS EM 2008	Montante Auditado (R\$)	% AUDITADO
NO PAÍS	1.399.504,07	46.066,84	3,3
NO EXTERIOR	0,00	0,00	0,0
A COLABORADORES EVENTUAIS	0,00	0,00	0,0
TOTAL	1.399.504,07	46.066,84	3,3

Verificamos a existência de deslocamentos com utilização de diárias e passagens em finais de semana. Vale ressaltar, no entanto, que esses deslocamentos encontram-se devidamente justificados, na forma do art.5º, §2º, do Decreto nº 5.992/2006.

Observamos, ainda, que os deslocamentos dessa natureza devem-se, em grande parte, ao fato de a Unidade trabalhar em regime de plantões e escalas. Ademais, dada a natureza da atividade policial, parte dos deslocamentos dá-se de forma imprevisível.

4.9 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

Embora a Unidade tenha ultrapassado - na modalidade saque - a 30% dos gastos totais do cartão no exercício, acatamos entendimento que o DPF não está enquadrado no inciso II, do § 6º, do art. 45, do Dec. nº 93.872/86 (redação dada pelo art. 2º, do Dec. nº 6.370/2008) mas sim no inciso I, do mesmo dispositivo.

Nesse sentido, o Ministério da Justiça, por meio da Portaria nº 802, de 25.04.2008, aprovou a IN DG/DPF nº 09, de 30.04.2008, a qual estabelece em seu art. 6º, § 2º, que para os fins das atividades peculiares previstas no art. 5º, fica autorizada a utilização do CPGF na modalidade saque, do valor autorizado pelo ordenador de despesas e mediante posterior comprovação.

Atendendo essa orientação, verificamos que as despesas executadas podem ser enquadradas nas atividades peculiares da Unidade.

No período a que se referem as contas, evidenciamos que a SR/DPF-AM utilizou-se do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF, instituído pelo Decreto n. 5.355, de 25.1.2005, na concessão de suprimentos de fundos, totalizando o valor de R\$ 430.920,22.

5. Entre as constatações identificadas pela equipe, não foi possível efetuar estimativa de ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno.

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N° : 224611
UNIDADE AUDITADA : SR/DPF/AM
CÓDIGO : 200383
EXERCÍCIO : 2008
PROCESSO N° : 08240.006383/2009-55
CIDADE : MANAUS

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2008 a 31Dez2008.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pela(s) unidade(s), bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Em nossa opinião, diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão n° 224611 considero:

3.1 No que concerne à gestão dos responsáveis constantes do art. 10 da IN TCU n° 57/2008:

3.1.1 REGULAR com ressalvas a gestão dos responsáveis a seguir listados:

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.5.2

Impropriedades na repactuação do contrato de vigilância decorrentes do curto período de duração adotado, ocasionando indeterminação no prazo de vigência.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

2.1.2.3

Servidor viajando a serviço durante o seu período de férias, contrariando normativo interno do DPF.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

3.1.2.1

Utilização de recursos em desacordo com a finalidade da Ação Governamental.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.3.1

Inexistência de registros de controle de uso e destinação de viaturas motivada pela não adoção dos procedimentos pertinentes.

1.1.5.2

Impropriedades na repactuação do contrato de vigilância decorrentes do curto período de duração adotado, ocasionando indeterminação no prazo de vigência.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.3.1

Inexistência de registros de controle de uso e destinação de viaturas motivada pela não adoção dos procedimentos pertinentes.

1.1.5.2

Impropriedades na repactuação do contrato de vigilância decorrentes do curto período de duração adotado, ocasionando indeterminação no prazo de vigência.

3.1.2.1

Utilização de recursos em desacordo com a finalidade da Ação Governamental.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

2.1.2.3

Servidor viajando a serviço durante o seu período de férias, contrariando normativo interno do DPF.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.4.5

Falhas no edital de licitação decorrentes da falta de orientação na sua elaboração ocasionando retardamento no andamento e conclusão do processo licitatório.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.4.5

Falhas no edital de licitação decorrentes da falta de orientação na sua elaboração ocasionando retardamento no andamento e conclusão do processo licitatório.

3.1.2 REGULAR a gestão dos demais responsáveis tratados no mencionado Relatório de Auditoria.

Manaus , 24 de Junho de 2009

FABIO DO VALLE VALGAS DA SILVA
CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO AMAZONAS



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

**RELATÓRIO N° : 224611
EXERCÍCIO : 2008
PROCESSO N° : 08240.006383/2009-55
UNIDADE AUDITADA : SR/DPF/AM
CÓDIGO : 200383
CIDADE : MANAUS**

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da SFC/CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. As constatações originadas dos trabalhos de Auditoria de Gestão do exercício de 2008 estão relacionadas à execução do Programa 0750 - Apoio Administrativo, Programa 0662 - Combate à Criminalidade e Programa 1353 - Modernização da Polícia Federal, e referem-se a não observância da legislação relativa à licitação e contratação de bens e serviços, que, no entanto, não resultaram em impactos nas políticas públicas executadas pela Unidade.

3. Dentre as causas estruturantes relacionadas às constatações, pode-se citar a deficiência nos procedimentos operacionais da Unidade que garantam a regularidade e a eficiência no planejamento das compras do órgão, na condução dos processos licitatórios e fiscalização contratual. Diante desse cenário, foram formuladas recomendações de observância à legislação pertinente as áreas em que se identificaram as impropriedades e de fortalecimento dos controles internos administrativos.

4. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 12 da IN/TCU/N.º 57/2008 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, de junho de 2009.

**CLEÔMENES VIANA BATISTA
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA DE SOCIAL**